# PROJETO DE LEI Nº 141/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Museu Carlos Costa Pinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Museu Carlos Costa Pinto, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Fundação Museu Carlos Costa Pinto, instituição com 45 anos de existência, fundada no dia 05 de novembro de 1969, está situada na Avenida Sete de Setembro, n. 2490, é resultado da coleção do seu Patrono Carlos Costa Pinto, foi criada por sua viúva, Margarida de Carvalho Costa Pinto, que doou a casa e o seu precioso acervo de artes decorativas, com o objetivo de preservar a memória histórica e artística regional. Sua principal missão é promover o conhecimento a todas às pessoas um espaço vivo de cultura, arte e entretenimento, a partir do seu mencionado acervo. A referida instituição é uma pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas que tem como um dos seus principais objetivos conquistar o reconhecimento público através de seu acervo e como um centro difusor de arte, entretimento e aprendizagem, promove atividades educativas e culturais para o público visitante. Não obstante, as finalidades descritas, o Museu promove através dos programas educativos e culturais, atendimento de cerda de 20.000 pessoas por ano, entre estudantes do pré-escolar até o superior, instituições carentes, população em situação de vulnerabilidade social e a comunidade em geral. Nesse mesmo sentido, o Museu tem diversificados os seus programas que desenvolvidos nas suas dependências, como por exemplo: - Exposição de longa duração - visitação ao acervo do museu; - Exposição temporária - visitação da mostra de curta duração; - Programa Educativo Museu - Escola/Comunidade (visitas

guiadas - grupos diversos, cartilhas didáticas, orientação nas pesquisas); - Programa Educativo de Oficinas de Artes (oficina de férias para crianças, oficinas artísticas para a terceira idade e comunidade de Salvador); - Programa de Capacitação Educativo (cursos, palestras seminários, encontros); - Matinée no Museu - cinema; - Eventos Calendarizados (programação continuada durante o ano, como a semana de museus, reza de Santo Antônio, primavera no museu, dia da criança, dia do idoso, bazar); - Museu em Ação (campanhas educativas e solidárias); - Mosaico Cultural (atividades que contemplam as demandas espontâneas nas áreas de artes visuais, audiovisual, design, teatro, dança, literatura, música, etc) A entidade atualmente, sobrevive de doações e convênios com a iniciativa privada e o poder público, inclusive o municipal desta cidade do Salvador, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como a continuidade do trabalho social, por isso, o poder público, com estes atos, continua atestando a utilidade pública da instituição. São estes os fundamentos pelos quais submeto esta Proposição à Câmara Municipal de Salvador, na certeza do apoio dos meus ilustres pares a mais um dos repetidos atos de renovação do reconhecimento de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

EDVALDO BRITO